

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Depósito Net Millennium Flexível Empresas																	
Condições de Acesso	Empresas titulares de Conta de Depósitos à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A. Depósito apenas passível de ser constituído na Internet e para Clientes registados em www.millenniumbcp.pt . Apenas é possível a constituição de um Depósito Net Millennium Flexível Empresas por Cliente e por conta de depósitos à ordem.																	
Modalidade	Depósito a Prazo																	
Prazo	<u>15 a 360 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).																	
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período e ainda não pagos.																	
Renovação	Na falta de instruções em contrário até à data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo, à taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard na data da renovação e publicada no Preçário do Banco, disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em www.millenniumbcp.pt .																	
Moeda	Euro																	
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 250 € Montante máximo do depósito: 200.000 €																	
Reforços	Não são permitidos reforços.																	
Taxa de Remuneração	Taxa de Juro a aplicar de acordo com a seguinte grelha: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th> <th colspan="2">de 15 a 183 dias</th> <th colspan="2">de 184 a 360 dias</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL(I)</th> <th>TANB</th> <th>TANL(I)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 250 € a 200.000 €</td> <td>0,20%</td> <td>0,1500%</td> <td>0,25%</td> <td>0,1875%</td> </tr> </tbody> </table> (I) Considerada a taxa de retenção de 25%, nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha.				Escalões	de 15 a 183 dias		de 184 a 360 dias		TANB	TANL(I)	TANB	TANL(I)	de 250 € a 200.000 €	0,20%	0,1500%	0,25%	0,1875%
Escalões	de 15 a 183 dias		de 184 a 360 dias															
	TANB	TANL(I)	TANB	TANL(I)														
de 250 € a 200.000 €	0,20%	0,1500%	0,25%	0,1875%														
Regime de Capitalização	Os juros são capitalizados. O Cliente pode optar pelo crédito dos juros na conta de depósitos à ordem. Qualquer alteração depende de declaração expressa nesse sentido do(s) Titular(es) comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, o crédito na conta de depósitos à ordem só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.																	
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.																	
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros, postecipadamente, mediante incorporação no capital, ou conforme informação expressa em 'Regime de Capitalização'.																	
Regime Fiscal	<p>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos à retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.																	

99CDAPROMISNMFE_020_EUR

Banco Comercial Português S.A., Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, Capital Social: 3.000.000.000,00 Euros - Matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Porto, com n.º único de matrícula e Identificação Fiscal: 501525882

INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DEPÓSITOS

Os depósitos no Banco Comercial Português, S.A. estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos (1)
Limite de proteção:	€100.000 por depositante e por instituição de crédito (2)
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de €100.000 (2)
Se tiver uma conta coletiva com outra (s) pessoa (s):	O limite de €100.000 é aplicável separadamente a cada depositante (3)
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	7 (sete) dias úteis (4)
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 2º 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt
Aviso de receção pelo depositante:	

Informações adicionais:

(1) Sistema Responsável pela proteção do depósito – O seu depósito está coberto por um sistema de garantia de depósitos de natureza legal. Além disso, a sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional cujos membros se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de €100.000.

(2) Limite Geral de Proteção – Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de €100.000, por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de €90.000 e de uma conta corrente com um saldo de €20.000, só será reembolsado no montante de €100.000.

(3) Limite de proteção das contas coletivas – No caso das contas coletivas, o limite de €100.000 é aplicável a cada depositante.

No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de €100.000.

Em determinados casos, tais como, a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; e c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida; e por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta, nos termos do n.º 2 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, os depósitos estão protegidos acima de €100.000. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt

(4) Reembolso – O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos com morada na Av. da República, 57 – 2.º - 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / telefax: +351 21 310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt/sítio da internet: www.fgd.pt.

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de €100.000 no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.

Número de conta:

Data: 2024-04-25

Conferência de Assinatura(s)
(com nº de Colaborador ou procurador bem legível)